

LEI N° 2.475/2012

Concede revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal no vencimento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, na tabela de diárias e servidores do SAMAE.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revisado em 5,986% (cinco virgula novecentos e oitenta e seis por cento), equivalente à inflação acumulada medida pelo INPC de novembro de 2011 a outubro de 2012, o valor dos vencimentos vigentes em dezembro de 2012 dos servidores públicos ativos do Município de Nova Trento, o valor dos abonos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.413/2011 vigente no mês de dezembro de 2012, os valores das diárias e dos servidores do SAMAE.

§ 2º. Aos inativos e pensionistas o cargo do tesouro municipal e a cargo do Regime Próprio da Previdência, aplica-se no que couber, o disposto nesta lei.

§ 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2012.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ANEXO I

Planilha de Abono de acordo com os Níveis Salariais

Lei nº 2.475, de 14 de dezembro de 2012

Vigência 01 de janeiro de 2013

Servidores Ativos, Inativos, Pensionista do Município, SAMU, PSF e SAMAE	
Faixa Salarial (R\$)	Valor do Abono (R\$)
Piso de R\$ 617,87	R\$ 119,03
De R\$ 617,88 à R\$ 697,01	R\$ 136,04
Acima de R\$ 697,02	R\$ 113,37

Nova Trento, em 14 de dezembro de 2012.

Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal

**TABELA DA LEI Nº 2.475/2012 PERCENTUAL DE R\$ 5,986% SOBRE LEI
COMPLEMENTAR Nº 554 DE 09/12/2011-ANEXO V- LEI 1.466/96**

PADRÕES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS				
		A	B	C	D	E
AM- 01	01	748,26	763,23	778,49	794,06	809,93
	02	826,14	842,66	859,51	876,71	894,24
	03	912,13	930,37	948,97	967,95	987,31
AM- 02	01	943,28	962,14	981,38	1.001,01	1.021,03
	02	1.041,45	1.062,28	1.083,52	1.105,19	1.127,30
	03	1.149,84	1.172,84	1.196,30	1.220,22	1.244,63
AM- 03	01	1.104,37	1.126,46	1.148,98	1.171,96	1.195,41
	02	1.219,32	1.243,70	1.268,58	1.293,94	1.319,82
	03	1.346,22	1.373,14	1.400,60	1.428,62	1.457,19
AM- 04	01	1.139,35	1.161,61	1.185,38	1.209,08	1.233,26
	02	1.257,93	1.283,08	1.308,75	1.334,91	1.361,61
	03	1.388,85	1.416,63	1.444,96	1.473,78	1.503,34
AM- 05	01	1.428,69	1.457,27	1.486,40	1.516,13	1.546,45
	02	1.577,39	1.608,93	1.641,11	1.673,93	1.707,41
	03	1.741,56	1.776,39	1.811,92	1.848,16	1.885,12
AM- 06	01	1.499,70	1.531,82	1.560,28	1.591,49	1.623,32
	02	1.655,79	1.688,90	1.722,68	1.757,13	1.792,28
	03	1.828,12	1.864,69	1.901,98	1.940,02	1.978,82